

**Consultor em elaboração de projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso**

**Edital nº 2345/2020**

Contratação de consultor pessoa física ou jurídica para elaboração de carta-consulta visando o pleito de financiamento de projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso com recursos financeiros oriundos de organismo internacional (Banco Mundial/BIRD).

**1. SOBRE O INSTITUTO CENTRO DE VIDA – ICV**

Fundado em 14/04/1991, o ICV é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) que tem por missão construir soluções compartilhadas para sustentabilidade do uso da terra e dos recursos naturais. Nossa visão de futuro para Mato Grosso é que o estado se torne referência em governança ambiental e controle do desmatamento, com as áreas protegidas efetivamente conservadas e manejadas, uma produção empresarial agropecuária e florestal pautada em práticas sustentáveis e uma agricultura familiar fortalecida com base agroecológica.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

Para responder aos desafios que a agricultura familiar enfrenta, o Governo de Mato Grosso tem priorizado uma forte agenda para um desenvolvimento econômico sustentável do setor, refletidos em dois importantes instrumentos: o Plano Estadual da Agricultura Familiar - PEAFF MT 2017 (construído mediante as diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - Lei nº 10.516/2017) e a Estratégia Produzir, Conservar e Incluir - PCI 2015.

O PEAFF MT traz prioridades e contribui com a criação de estratégias de atuação do Governo, da sociedade civil e do setor privado expressas em cinco eixos estratégicos: Produção Sustentável, Agregação de Valor e Comercialização, Regularização Ambiental e Fundiária, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e Governança e Controle Social. A Estratégia PCI é uma abordagem jurisdicional para o desenvolvimento rural

sustentável que reúne atores públicos, privados e do terceiro setor em torno de metas de longo prazo em seus três eixos: Produzir, Conservar e Incluir.

O eixo 'Incluir' é composto por metas para a agricultura familiar com horizonte temporal até 2030: (i) ampliar o atendimento de ATER de 30% para 100%; (ii) aumentar a participação do segmento no mercado interno de 20% para 70%; (iii) ampliar a participação dos seus produtos nos mercados institucionais de 15% para 30%; (iv) aumentar o acesso ao crédito de R\$ 411 milhões para R\$ 1,3 bilhões; e (v) realizar a regularização fundiária de 70% das propriedades da agricultura familiar.

Através do Financiamento de Políticas de Desenvolvimento - DPL, o Banco Mundial tem apoiado o Estado de Mato Grosso na implementação de políticas de ajuste fiscal e ambientais. Enquanto a operação DPL apresenta medidas que focam prioritariamente na questão ambiental e no setor agropecuário de grande porte, representados pelos eixos 'Produzir' e 'Conservar' da Estratégia PCI, a carta-consulta a ser elaborada pleiteará recursos do Banco Mundial para o desenvolvimento de um projeto com vistas a atender a uma demanda específica de apoio por parte do Governo de Mato Grosso com foco na agricultura familiar, que são as metas do eixo 'Incluir' e o PEA MT.

Dado o fato de a população diretamente envolvida na agricultura familiar apresentar maiores deficiências em termos de inclusão nas políticas públicas e benefícios, é necessário um projeto que venha a cobrir uma importante lacuna socioeconômica através da definição e implementação de ações estruturadas que visam uma estratégia combinada de integração em cadeias de valor, alianças produtivas, acesso a crédito e mercados, com potenciais impactos transformadores no meio rural, promovendo o desenvolvimento econômico, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e o combate às mudanças climáticas.

A consolidação fiscal de Mato Grosso e os planos do Governo proporcionam uma oportunidade para uma parceria com o Banco Mundial. Segundo a Secretaria de Fazenda do Estado (SEFAZ), a implementação das políticas de ajuste fiscal, apoiadas pela operação DPL com o Banco Mundial, restaurarão a capacidade de pagamento (Capag) de Mato Grosso para B em 2021, o que o torna elegível para obter garantia da União para novos empréstimos.

Além disso, o Governo de Mato Grosso tem demonstrado interesse em priorizar investimentos públicos para fortalecer a agricultura familiar e mobilizar uma maior participação de investimentos privados. Este interesse do Estado está alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável do Banco Mundial de Maximizar o

Financiamento para o Desenvolvimento (MfD). O MfD busca otimizar as fontes de financiamento de um país, atraindo o setor privado, por meio da construção de um ambiente propício com melhores condições regulatórias, melhor capacidade do setor público e menos riscos.

### **3. OBJETIVO DA CONSULTORIA**

Elaborar carta-consulta estruturada em consonância com o 'Manual de Financiamentos Externos' produzido pela Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Economia que traz orientações gerais para a solicitação de autorização de preparação de programas/projetos do setor público e para as diferentes etapas do processo de contratação de empréstimo com organismos internacionais de financiamento.

A carta-consulta deverá conter os seus respectivos componentes, produtos e custos previstos, bem como os objetivos e outras informações necessárias à avaliação do pleito de financiamento para um projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso com base nas ações prioritárias do PEAf MT, nas metas do eixo 'Incluir' da Estratégica PCI e demais diretrizes pertinentes.

O contratado terá apoio e acompanhamento do Instituto Centro de Vida (ICV) e da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) para realização dos trabalhos, em qualquer das etapas, os quais terão pleno acesso às informações e atividades realizadas no âmbito deste Edital.

### **4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- Nível superior em Ciências Agrárias, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas;
- Pós-graduação - nível mínimo mestrado;
- Experiência profissional em elaboração e gestão de projetos e/ou planos estratégicos na administração pública e/ou no setor privado voltados para a agricultura familiar;

- Experiência profissional em elaboração de diagnósticos e estudos de políticas públicas concernentes à agricultura familiar;
- Conhecimento sobre fundos e fontes alternativas de recursos, especialmente internacionais, para a viabilização de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- Conhecimento sobre a obtenção de financiamentos externos relativos a projetos pleiteados por órgãos do setor público com agências internacionais de crédito;
- Publicações em temas relativos a políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.

## **5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Entre as atividades a serem realizadas para a elaboração da carta-consulta, o (a) consultor (a) deverá:

- a. Identificar as normativas legais aplicáveis à elaboração de carta-consulta para o pleito de financiamentos internacionais;
- b. Realizar um levantamento de experiências estaduais e nacional de construção de cartas-consulta voltadas a pleitear financiamentos para projetos de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
- c. Realizar análise crítica das metodologias de construção das cartas-consulta identificadas no item 'b';
- d. Levantar dados e informações sociais, econômicas e ambientais com prioridade para fontes oficiais e atuais objetivando contextualizar o agronegócio, a agricultura familiar e os Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso, organizando os dados e informações em tabelas, gráficos e mapas quando pertinente;
- e. Identificar os gargalos quem têm impedido o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em Mato Grosso e indicar soluções para superá-los;
- f. Levantar e analisar o arcabouço institucional e de marcos legais e as principais orientações estratégicas referentes à agricultura familiar de Mato Grosso e indicar a convergência com os produtos da carta-consulta;

- g. Definir os objetivos (geral e específicos), metas, componentes, subcomponentes e produtos, arranjos institucional e operacional, matriz de responsabilidade, impactos socioeconômicos e ambientais e demais itens exigidos no 'Manual de Financiamentos Externos' produzido pela Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Economia para a elaboração de carta-consulta visando o pleito de operação de crédito para financiar projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso;
- h. Sugerir indicadores de sustentabilidade 'claros e mensuráveis' com as respectivas metodologias de cálculo, preferencialmente multidimensionais, para o acompanhamento e avaliação das metas do projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso a ser proposto na carta-consulta;
- i. Definir a distribuição de valores (USD) entre os componentes, subcomponentes e produtos do projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso;
- j. Propor critérios para a definição de territórios, cadeias de valor e público prioritários do projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso;
- k. Dialogar com instituições estratégicas indicadas pela SEAF MT para subsidiar a elaboração da carta-consulta;
- l. Participar de reuniões virtuais e/ou presenciais do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS MT) para subsidiar a elaboração da carta-consulta;
- m. Apoiar a inserção da carta-consulta no Sistema de Gerenciamento Integrado da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Economia/SAIN (SIGS).
- n. Elaborar metodologia de trabalho para elaboração do produto deste Termo de Referência.

## **6. PRODUTO ESPERADO**

Carta-consulta referente a projeto de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso, elaborada considerando as atividades descritas no item 4 deste Termo de Referência, a ser submetida pelo Governo do Estado de Mato Grosso à

Comissão de Financiamento Externo do Governo Federal - COFIEEX pleiteando operação de financiamento com recursos financeiros oriundos do Banco Mundial (BIRD) para execução do projeto.

## 7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PRODUTO E PAGAMENTO

<b>Produto</b>	<b>Pagamento (%)</b>	<b>Previsão de entrega a partir da assinatura do contrato</b>
Seções 1 e 2 da carta-consulta*	50%	20 dias
Seções 3 e 4 da carta-consulta*	25%	20 dias
Seção 5 da carta-consulta*	25%	20 dias
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>60 dias</b>

\*A estrutura da carta-consulta é alinhada com o 'Manual de Financiamentos Externos' da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais do Ministério da Economia e com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF/MT).

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

O produto desta consultoria servirá de subsídios para a implementação de políticas públicas, pelo que deve ser completo em sua análise, didático na apresentação do texto e com a devida revisão ortográfica e gramatical. Desta forma, os documentos a serem apresentados deverão conter sumário, bem como, quando aplicável, apresentação, introdução, lista de siglas, tabelas, gráficos, mapas, quadros, ilustrações, glossário, referências bibliográficas e anexos. Além disso, todos os dados utilizados para cálculos, estimativas e construção de tabelas, gráficos e mapas deverão estar abertos e editáveis.

O produto deverá ser entregue em meio digital e em arquivo aberto. Eventuais modificações no formato de entrega do produto devem ser previamente acordadas entre as partes, preferencialmente antes de iniciada a sua elaboração. O (a) consultor (a) deverá apresentar uma versão preliminar de cada etapa do produto à SEAF/MT, conforme cronograma do item 6 deste Termo de Referência, cuja análise pela SEAF/MT deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento.

O (a) consultor (a) deverá inserir as modificações apontadas pela SEAF/MT e parceiros e elaborar a versão final de cada etapa do produto em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação de alterações pela SEAF/MT. A versão final de cada etapa do produto deverá ser editada e encaminhada à SEAF/MT em meio digital, em formato Word e PDF. Todas as alterações solicitadas deverão ser devidamente efetuadas para a aprovação final. Quando da aprovação final de cada etapa do produto, a SEAF/MT emitirá documento de análise/aprovação técnica para que seja providenciado o pagamento correspondente.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos. Sendo que o prazo de conclusão será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação. A execução do contrato deverá ter início imediato após a assinatura do contrato vinculado nos termos descritos neste edital.

## **10. LOCAL DE TRABALHO**

### **11.**

Os serviços deverão ser executados pelo contratado (a) de seu escritório ou até mesmo da sua residência. Devendo o contratado (a) ter ampla disponibilidade para participar de reuniões virtuais quantas vezes forem solicitadas pela SEAF/MT.

## **12. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato deverá encaminhar a proposta e os documentos exigidos por e-mail para [rh@icv.org.br](mailto:rh@icv.org.br) com cópias para [camila.rodrigues@icv.org.br](mailto:camila.rodrigues@icv.org.br), com o assunto “Consultoria elaboração de projeto AF” até a data de 03/01/2021:

- Proposta de trabalho conforme modelo disponibilizado;
- Apresentação da empresa e da equipe executora. No caso de pessoa física apresentação do currículo;

- Carta de referência de clientes e/ou portfólio dos trabalhos mais recentes executados na área apresentada.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as peças produzidas no âmbito desta consultoria, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, serão cedidas à SEAF/MT, sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao (à) autor (a).

Ressaltamos ainda que o pagamento referente a esta consultoria será realizado através de nota fiscal sendo o contratado ciente de que serão feitas as devidas retenções dos encargos tributários conforme previstos em lei.

Os Candidatos que não seguirem as especificações deste edital, serão sumariamente desconsiderados.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2020